



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. ANÁLISE E CONCLUSÕES

Com fundamento no disposto no Art. 9º do Ato GP/TRT16 nº 010/2023, e tendo em vista o art. 7º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a justificativa de preços da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação – referente à aquisição de inscrições para participação de servidores deste Tribunal na 2ª Edição do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP, promovido pela SLA Negócios – firma-se na análise de valores praticados pela contratada em contratações anteriores de objeto idêntico.

Para tanto, foram apresentadas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela SLA Negócios no ano de 2024, todas relativas à participação de órgãos e entidades da Administração Pública no mesmo evento, realizado em sua edição anterior, entre os dias 6 e 8 de fevereiro de 2024, na cidade de São Luís/MA. Tais documentos evidenciam a prática de valores similares à proposta ora apresentada, conforme demonstrado a seguir:

A **NFSe nº 149** (fl. 92 do doc. 0232666), emitida em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, registra o pagamento de **R\$ 10.800,00** por **03 inscrições**, resultando no valor unitário de **R\$ 3.600,00**.

A **NFSe nº 151** (fl. 93 do doc. 0232666), emitida ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual, refere-se a **02 inscrições**, com valor total de **R\$ 7.200,00**, indicando também o valor individual de **R\$ 3.600,00** por inscrição.

Já a **NFSe nº 153** (fl. 94 do doc. 0232666), emitida à Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, corresponde à aquisição de **30 inscrições** ao custo unitário de **R\$ 3.900,00**, totalizando **R\$ 117.000,00**.

Por fim, a **NFSe nº 159** (fl. 95 do doc. 0232666), emitida à Prefeitura Municipal de Turiaçu, corresponde a **10 inscrições**, no valor de **R\$ 36.000,00**, o que também evidencia preço unitário aproximado de **R\$ 3.600,00**.

A proposta (fl. 1 do doc. 0232666 e 0234355) apresentada pela SLA Negócios para o TRT da 16ª Região refere-se à contratação de **04 inscrições (+ 1 cortesia)**, com valor total de **R\$ 16.800,00**. Contudo, caso despesa seja empenhada antes da realização do evento, será concedido desconto de **20%**, resultando no montante de **R\$ 13.440,00**, o que representa um valor unitário de **R\$ 3.360,00** por inscrição. Este valor revela-se inferior aos valores praticados anteriormente pela mesma empresa, configurando, assim, **vantajosidade para a Administração**.

Dessa forma, a estimativa de preços encontra respaldo em valores efetivamente praticados pela futura contratada com órgãos da Administração Pública, circunstância que atende aos requisitos do art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalte-se, por fim, que não se evidenciou, no

presente caso, a existência de pluralidade de fornecedores aptos à prestação do mesmo serviço, o que consolida a inexigibilidade da licitação e confirma a adequação da proposta ora apresentada, tanto sob o aspecto jurídico quanto sob o prisma econômico.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LEITÃO WOLFF, Chefe da Divisão de Governança de Contratações e de Obras**, em 04/04/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0234396** e o código CRC **A48ED545**.

Referência: Processo nº 000002302/2025

SEI nº 0234396